

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DA

**CLASSE A DO PERFIN INFRA II MASTER D
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE
LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES**

CNPJ nº 58.364.236/0001-97

Registro da Oferta da Classe Paralela Multiestratégia na CVM:
CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/012E
DA**CLASSE A DO PERFIN INFRA II MASTER E
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES**

CNPJ nº 58.364.474/0001-00

Registro da Oferta da Classe Paralela Infraestrutura na CVM:
CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/011

Registro Automático da Oferta na CVM sob os números acima descritos, realizado em 15 de janeiro de 2025*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

no montante de até:

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), e a **PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, cj. 304, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.232.804/0001-77, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", conforme Ato Declaratório CVM nº 7.627, de 4 de fevereiro de 2004 ("Gestor" e, quando em conjunto com o Administrador, simplesmente "Ofertantes" ou "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade, respectivamente, de Coordenador Líder da Oferta (conforme abaixo definido) e de Prestadores de Serviços Essenciais do **PERFIN INFRA II MASTER D MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** e do **PERFIN INFRA II MASTER E INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Fundos"), no âmbito da distribuição pública da 1ª (primeira) emissão de cotas da **CLASSE A DO PERFIN INFRA II MASTER D MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.364.236/0001-97 ("Classe Paralela Multiestratégia"), e da **CLASSE A DO PERFIN INFRA II MASTER E INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.364.474/0001-00 ("Classe Paralela Infraestrutura" e, em conjunto com a Classe Paralela Multiestratégia, "Classes Paralelas Alternativas"), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm, por meio do presente comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar a atualização do cronograma da Oferta. **Nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, haverá abertura do período de desistência, nos termos do item "2. Período de Desistência das Intenções de Investimento" deste Comunicado ao Mercado.**

1. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Em razão do disposto acima, o Coordenador Líder e os Prestadores de Serviços Essenciais comunicam a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo:

Ordem	Evento	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1	Registro da Oferta na CVM	15/01/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	15/01/2025
3	Início do Período de Subscrição	16/01/2025
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	13/03/2025
5	Abertura do Período de Desistência	14/03/2025
6	Encerramento do Período de Desistência	20/03/2025
7	Encerramento do Período de Subscrição	30/04/2025
8	Data máxima para o encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	14/07/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal

cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder que tiver recebido seu Pedido de Subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

(2) Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

(3) A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, em comum acordo com o Gestor, poderá, a qualquer momento, encerrar a Oferta, ou (b) se atingido o Montante Total da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada no referido momento.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Diante do exposto acima: (a) o Coordenador Líder deverá comunicar os Investidores Profissionais que tenham efetuado pedido de subscrição a respeito da modificação da Oferta informada nos termos deste Comunicado ao Mercado; e (b) os Investidores Profissionais que tenham enviado pedido de subscrição das Cotas; e que desejarem desistir de seus pedidos de subscrição, conforme aplicável, deverão informar a decisão de desistir de sua adesão à Oferta em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do presente Comunicado ao Mercado (exclusive), isto é, até o dia **20 de março de 2025 (inclusive)** (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder), presumindo-se a manutenção de sua adesão em caso de silêncio ("Período de Desistência"). Caso o respectivo Investidor Profissional decida desistir de participar da Oferta, o seu pedido de subscrição será cancelado.

Caso o Investidor Profissional já tenha efetuado o pagamento do Preço de Integralização e opte por aderir ao Período de Desistência, referido Preço de Integralização será devolvido, com o conseqüente cancelamento do pedido de subscrição enviado pelo respectivo Investidor Profissional, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação do pedido de cancelamento do pedido de subscrição.

Qualquer comunicação de desistência recebida pelo Coordenador Líder após o prazo de manifestação acima referido será desconsiderada. Os Investidores Profissionais que aderirem à Oferta a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, assim como maiores informações sobre a Oferta, poderão ser obtidas com o Administrador, o Gestor, o Coordenador Líder e a CVM nos endereços abaixo:

- (i) **Administrador:** www.intrag.com.br/ (neste *website* clicar na aba "DOCUMENTOS", em seguida clicar na aba "Ofertas em Andamento" e no campo "Pesquisar" buscar o "PERFIN INFRA II MASTER D MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES" ou o "PERFIN INFRA II MASTER E INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES", e clicar em clicar em "Comunicado ao Mercado" ou na opção desejada);
- (ii) **Gestor:** <https://www.perfin.com.br/materiais/perfin-infra-ii/> (neste *website* clicar em "Master D e E" das Ofertas, buscar o "Multiestratégia Master D e Infraestrutura Master E", e clicar em clicar em "Comunicado ao Mercado" ou na opção desejada);
- (iii) **Coordenador Líder:** <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website* clicar em "Perfin Infra", buscar o "PERFIN INFRA II MASTER D MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES" ou o "PERFIN INFRA II MASTER E INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES", e clicar em clicar em "Comunicado ao Mercado" ou na opção desejada);
- (iv) **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas de Distribuição", localizar "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160" e clicar em "Consulta de Informações", preencher o campo "Emissor" com "PERFIN INFRA II MASTER D MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES" ou com "PERFIN INFRA II MASTER E INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, clicar no documento desejado).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Termos não expressamente definidos neste Comunicado ao Mercado terão os significados que lhes for atribuído nos regulamentos dos Fundos.

São Paulo, 13 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR





ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.



INTRAG DTVM LTDA.



PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS LTDA.